



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



---

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 71, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Aprova com ressalvas o Parecer nº 006/2024-CONFINS referente a análise dos Balancetes Contábeis e Demonstrativos Financeiros do mês de julho de 2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIJUNO SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “g” do Inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; o **Parecer nº 006/2024-CONFIS** de 27 de janeiro de 2025; e a **Certidão da Ata Eletrônica nº 07/2025** da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo de 09 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado com ressalvas o Parecer nº 006/2024-CONFINS referente a análise dos Balancetes Contábeis e Demonstrativos Financeiros do mês de julho de 2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VANDIR MENEZES LIMA**  
Presidente do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO